TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1335/2026
(CCON Nº 2611086/3001/SMC)

TERMO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 1335/2026 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO CONTRATANTE E O CINECLUBE PAU BRASIL, COMO CONTRATADO, NA FORMA ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO,** por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA** e a **CINECLUBE PAU BRASIL**, estabelecido na Rua Voluntários da Pátria, n° 88, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22270-010, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 29.171.311/0001-03, doravante designado **PATROCINADO**, neste ato representado pela Sra. **ADRIANA SCORZELLI RATTES** inscrita no CPF sob o n° 758.024.307-53, tendo em vista o decidido no processo SEI.RIO Nº 001200.002566/2026-20, com fundamento no art. 74, *caput,* da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Rio nº 53.521/2023.

CONSIDERANDO

A manifestação encartada em id. 7312003 do processo instrutivo nº 001200.002566/2026-20;

Que o projeto consiste na renovação completa do Cinema Estação Botafogo, para torná-lo um cinema “estado da arte" em termos de apuro técnico, conforto, qualidade da programação, formação de plateia e democratização do acesso;

Que o objetivo é fazer deste espaço o mais moderno e atraente cinema de rua do Brasil, um centro de cultura e arte cinematográfica ainda mais pulsante;

Que o projeto arquitetônico do novo Estação Botafogo é assinado pelo escritório RUA ARQUITETOS e contempla a inteira renovação dos espaços e mobiliários, com a criação de área verde integrando a calçada ao cinema, a instalação de novo sistema de climatização, novo tratamento acústico, novas instalações elétricas, hidráulicas e de segurança, ampliação do foyer e das áreas de circulação, sistemas de som e projeção de ponta, sendo que a principal sala será equipada com som ATMOS e projeção a laser 4k e 3D. Será um cinema dotado de energia solar e reúso de água, entre várias outras medidas que visam maior sustentabilidade;

Que, a partir de sua reinauguração, o novo Estação Botafogo contará com um repertório de filmes, mostras e eventos ainda mais atraente, diversificado e inclusivo.

O incremento dos investimentos nesta programação, na sua comunicação e no atendimento ao público serão notados desde a reabertura.

RESOLVEM assinar o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO,** que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO** (o "**CONTRATO**") reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelo Código Civil, pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (Lei 207/80 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 1/90,) e seu Regulamento (RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221/81 e suas alterações), e Decreto nº 53.521/2023 e suas alterações, no que não conflitarem com as normas gerais, as quais o **PATROCINADO** declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O **CONTRATO** tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo **MUNICÍPIO** em favor do **PATROCINADO** (a "**QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**") para realização do projeto "O NOVO CINEMA ESTAÇÃO BOTAFOGO", (o **"PROJETO"**), bem como a execução da contrapartida (a "**CONTRAPARTIDA**") decorrente da concessão do patrocínio.

PARÁGRAFO ÚNICO – A descrição do **PROJETO**, assim como as condições que deverão ser observadas na sua realização estão contidas no Plano de Trabalho inserido em id. 6351621 do processo instrutivo SEI.Rio nº 001200.002566/2026-20 (o "**PLANO DE TRABALHO**"), cuja cópia devidamente rubricada pelas partes constitui parte integrante e inseparável do presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Compete ao **MUNICÍPIO**, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA.

I. Repassar a **QUOTA DE PATROCÍNIO** ao **PATROCINADO** com observância das disposições do presente **CONTRATO**;

II. Designar servidores para apoiar, quando necessário, a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

III. Disponibilizar as instalações físicas necessárias à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

IV. Fornecer o apoio político-institucional necessário à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S);** e

V. Disponibilizar dados e informações necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S).**

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO PATROCINADO
Compete ao **PATROCINADO**:

I. Utilizar os recursos recebidos do **MUNICÍPIO** exclusivamente na realização do **PROJETO**, prestando contas ao **MUNICÍPIO** na forma prevista no presente **CONTRATO**;

II. Cumprir rigorosamente o estabelecido no **CONTRATO** e no **PLANO DE TRABALHO;**

III. Utilizar recursos próprios ou captados de outros patrocinadores para o cumprimento integral do objeto do presente **CONTRATO** com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente ao repasse a cargo do **MUNICÍPIO**;

IV. Observar e cumprir os dispositivos legais federais, estaduais e municipais;

V. Zelar pelo fiel desempenho da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

VI. Selecionar e contratar, por sua conta exclusiva, o pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S);**

VII. Comunicar ao **MUNICÍPIO**, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**; para permitir a adoção de providências imediatas;

VIII. Elaborar, sempre que solicitado pelo **MUNICÍPIO**, relatórios de execução do **PROJETO**, contendo demonstrativo da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** desenvolvida e dos resultados alcançados;

IX. Arcar com todos os custos, despesas, ônus e desembolsos de qualquer natureza necessários à execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S),** não exigindo do **MUNICÍPIO**, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação ressalvado o recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**;

X. Responsabilizar-se integralmente pelos tributos e encargos fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, ou outros de qualquer natureza, resultantes da realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**;

XI. Responsabilizar-se integralmente pela contratação e pagamento do pessoal necessário à realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, ficando como a única responsável pelo pagamento dos encargos sociais e obrigações trabalhistas decorrentes, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele e isentando o **MUNICÍPIO** de quaisquer obrigações; e

XII. Concluir a realização do **PROJETO** e da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** com observância dos prazos estabelecidos, apresentando Relatório Final, na forma prevista no presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – OUTROS PATROCINADORES

É facultado ao **PATROCINADO**, observado o disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, captar recursos com outros patrocinadores, dando, entretanto, prévia ciência ao **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O **PATROCINADO** não poderá captar recursos junto a patrocinadores que divulguem práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas que estejam em desacordo com as políticas públicas do **MUNICÍPIO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Fica assegurado ao **MUNICÍPIO** o direito de resolver o presente patrocínio e, em consequência, o repasse das parcelas referidas na Cláusula Sexta, sem ônus, caso entenda, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, que os outros patrocinadores contratados nos termos do *caput* desta Cláusula ou a divulgação das respectivas práticas, atividades, serviços, produtos ou logomarcas se encontra em desacordo com suas políticas públicas.

CLÁUSULA SEXTA – DA QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO

A QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO terá valor total correspondente a R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) devendo ser repassada ao **PATROCINADO** em duas parcelas, observados os seguintes valores e datas de liberação:

PARCELA	DATA DE LIBERAÇÃO	VALOR
1	80% do valor após assinatura do contrato	R$ 1.200.000,00
2	20% do valor após a apresentação e aprovação da prestação de contas do evento	R$ 300.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O repasse das parcelas da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO** está condicionado à prévia apresentação, pelo **PATROCINADO**, de declaração formal de que cumpriu os procedimentos exigidos na prestação de contas de patrocínios anteriores concedidos por órgãos e entidades públicos federais, estaduais e municipais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro desta Cláusula, o **MUNICÍPIO** poderá condicionar a liberação de determinada parcela à apresentação de prestação de contas parcial referente à(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Constatando a ocorrência de qualquer irregularidade na execução do presente **CONTRATO**, o **MUNICÍPIO** suspenderá a liberação das parcelas subsequentes, sem prejuízo de outras medidas, notificando imediatamente o **PATROCINADO** a fim de que este proceda ao saneamento das irregularidades verificadas.

PARÁGRAFO QUARTO – Findo o prazo de que trata o parágrafo terceiro desta Cláusula sem que as irregularidades tenham sido sanadas, o presente **CONTRATO** será resolvido de pleno direito nos termos do disposto na Cláusula Décima Quarta desse contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONTRAPARTIDAS

O **PATROCINADO** se obriga, a título de **CONTRAPARTIDA** ao recebimento da **QUOTA DE PATROCÍNIO DO MUNICÍPIO**, observado o disposto no **PLANO DE TRABALHO** a:

A **SMC** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO** assinam todas as ações de comunicação do projeto com a chancela de patrocínio.

1. Assinatura como patrocínio nas peças de mídia outdoor;

2. Assinatura como patrocínio nas peças de mídia indoor;

3. Assinatura como patrocínio nas peças de tráfego pago em plataformas digitais e redes sociais;

4. Menção ao patrocínio em pelo menos duas ações de marketing de influência nas redes sociais;

5. Assinatura como patrocínio nos anúncios no Jornal O Globo e Revista VejaRio;

6. Menção ao patrocínio nos anúncios de rádio;

7. Mídia de tela para Prefeitura/SMC/Riofilme de até 30 segundos em todas as sessões dos 3 cinemas Estação (13 salas);

8. Mídia eletrônica no foyer dos 3 cinemas Estação;

9. Menção ao patrocínio no letreiro digital da fachada do cinema;

10. Banner da Prefeitura/SMC/Riofilme no sítio eletrônico do Grupo Estação;

11. Página de anúncio da Prefeitura/SMC/Riofilme na revista de programação mensal do Circuito Estação (2 edições);

12. Menção ao patrocínio na placa de reinauguração exposta no foyer do cinema: Citação permanente;

13. Menção ao patrocínio nos releases de imprensa;

14. Menção ao patrocínio em todas as entrevistas a respeito da reinauguração e da programação especial;

15. Menção ao patrocínio em todos os posts e reels de divulgação do cinema;

16. Collabs com os perfis da SMC e da Prefeitura nas redes sociais;

17. Assinatura como patrocínio em todo o material promocional distribuído ao público no cinema;

18. Assinatura como patrocínio em todas as peças de divulgação da programação do Novo Estação Botafogo veiculadas nas telas, nos perfis das redes sociais, nas newsletters e no sítio eletrônico do Grupo Estação;

19. Participação dos dirigentes municipais na cerimônia oficial de reinauguração;

20. 50 convites (distribuídos para todos os eventos oficiais de reinauguração (ingresso cheio);

21. 5 sessões exclusivas para convidados da Prefeitura (250 ingressos meia-entrada para cada sessão);

22. 1.000 ingressos (ingresso meia entrada) para serem usados livremente nas sessões regulares do cinema (sem prazo de validade).

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO
O prazo do presente CONTRATO é de 2 (dois) meses, contado da data de assinatura.

CLÁUSULA NONA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
O gerenciamento integral do presente **CONTRATO** fica a cargo da **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA** que nos limites de suas atribuições legais ficará encarregada de adotar todas as providências necessárias ao cumprimento do objeto deste ajuste, controlar e fiscalizar a sua fiel execução, bem como responder a quaisquer questionamentos, em especial os que forem formulados pelos órgãos de controle interno e externo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constitui prerrogativa do **MUNICÍPIO**, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, exercer, a qualquer tempo, o controle e a fiscalização da execução do **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**, mediante a supervisão e o acompanhamento das atividades inerentes ao **CONTRATO**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O **PATROCINADO** franqueará livre acesso aos servidores do sistema de controle interno e externo, ou outra autoridade delegada, devidamente identificada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente ao presente **CONTRATO**, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Quando do término do prazo de vigência do **CONTRATO**, o **PATROCINADO** deverá apresentar Relatório Final com a prestação de contas relativa à execução do presente **CONTRATO**, assim compreendida, para todos os fins, a realização do **PROJETO** e a execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)**.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Relatório Final mencionado no caput desta Cláusula deverá ser apresentado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e conterá os seguintes documentos/informações, servindo para fins de atestação e recebimento do objeto do **CONTRATO** e, em caso de inadimplemento, adoção das medidas cabíveis:

I. Resumo do PROJETO realizado;

II. Amostras do material promocional que demonstrem a divulgação das logomarcas do Patrocinador;

III. Fotos, vídeos, matérias jornalísticas e quaisquer outros materiais que comprovem a realização do objeto do patrocínio.

IV. Comprovação da execução da(s) **CONTRAPARTIDA(S)** pactuada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PESSOAL)

O **PATROCINADO** assume, como exclusivamente seus, todos os riscos, despesas e encargos de qualquer natureza decorrente da mão-de-obra necessária à boa e perfeita execução do presente **CONTRATO**, bem como pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiro.

PARÁGRAFO ÚNICO - O **MUNICÍPIO** não se responsabilizará por quaisquer ônus, diretos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, porventura decorrente da execução do **CONTRATO**, cujo cumprimento e responsabilidades caberão exclusivamente ao **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (TERCEIROS)

O **MUNICÍPIO** não será responsável por quaisquer compromissos do **PATROCINADO** para com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente **CONTRATO**, bem como seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO PATROCINADO (PERDAS E DANOS)

O **PATROCINADO** é responsável por danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do presente **CONTRATO**, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESOLUÇÃO DO CONTRATO

Em caso de descumprimento ou violação das obrigações contratuais, o **MUNICÍPIO** notificará por escrito o **PATROCINADO**, informando a ocorrência da infração e concedendo prazo razoável para que possa corrigir a situação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Cláusula décima sexta desse contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o **PATROCINADO** não cumpra as obrigações dentro do prazo estipulado na forma do parágrafo anterior ou persista na infração, o **MUNICÍPIO** terá o direito de resolver o contrato imediatamente, sem prejuízo da reparação pelos danos apurados, inclusive com a devolução de eventuais valores recebidos atualizados monetariamente pelo IPCA-E, ou qualquer outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESILIÇÃO

Em caso de resilição unilateral, a outra parte deverá ser comunicada por escrito e mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência, somente produzindo efeitos a partir desta data.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de resilição, poderão ser apuradas eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial das cláusulas do presente **CONTRATO** sujeitará o **PATROCINADO**, sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados e da responsabilidade civil e criminal que couber, às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação de qualquer sanção será precedida do devido processo administrativo, garantida a defesa prévia.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de imposição de multa, nenhum repasse de recursos será feito ao **PATROCINADO** antes da comprovação do seu recolhimento ou da prova de sua relevação por ato da Administração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas não têm caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá o **PATROCINADO** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO - Contra as decisões que resultarem penalidade, o **PATROCINADO** poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação da aplicação das penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

II. Recurso a ser interposto perante a autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da intimação da extinção do contrato quando promovido por ato unilateral e escrito da Administração;

III. Pedido de Reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da ciência da aplicação da penalidade estabelecida no inciso IV do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou da data de intimação da decisão relacionada com o objeto do **CONTRATO** em face da qual não caiba recurso hierárquico.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários à execução do presente **CONTRATO** correrão à conta do Programa de Trabalho 10.3001.13.392.0631.2961, Código de Despesa 339039.26.949, tendo sido empenhada a importância de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), através da Nota de Empenho nº 2026NE001304.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no artigo 441 do RGCAF, além da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas do **PATROCINADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento ao seu órgão de controle interno e ao Tribunal de Contas do Município na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As partes estabelecem, ainda, as seguintes condições:

I. O **PATROCINADO** e seus representantes deverão manter a regularidade de suas condições jurídico-fiscais e qualificações durante o curso do presente **CONTRATO**, mantendo atualizadas as informações cadastrais junto ao **MUNICÍPIO**, comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

II. Todas as comunicações relativas ao presente **CONTRATO** serão consideradas como regularmente efetuadas se entregues mediante protocolo nos endereços das partes constantes do preâmbulo do presente instrumento; e

III. As reuniões entre os representantes credenciados pelas partes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações no presente **CONTRATO** serão registradas em atas ou relatórios circunstanciados.

IV. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal da Cultura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente **CONTRATO**, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente as testemunhas, dispensáveis caso as assinaturas eletrônicas sejam certificadas por autoridade certificadora, devendo a última assinatura eletrônica ocorrer em até 30 (trinta) dias da primeira.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA SCORZELLI RATTES
Data: 14/09/2026 19:19:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA SCORZELLI RATTES
CINECLUBE PAU BRASIL

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1. NOME DO PROJETO
O Novo Cinema Estação Botafogo

2. ÁREA / SEGMENTO
CINEMA - Salas de Exibição

3. DADOS DA ENTIDADE			
Nome da instituição: CINECLUBE PAU BRASIL			
CNPJ: 29.171.311/0001-03	Inscrição Estadual: Isento	Inscrição Municipal: 0.073.456-0	
Endereço: Rua Voluntários da Pátria, 88			
Bairro: Botafogo	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: Rio de Janeiro	CEP:22270-010
Telefone(s): 21 2146-7726	Fax: -	Página na internet (home page): www.grupoestacao.com.br	
Endereço eletrônico (e-mail): financeiro@grupoestacao.com.br			

4. RESPONSÁVEL LEGAL PELA INSTITUIÇÃO (Quem assinará o instrumento jurídico)			
Nome completo: Adriana Scorzelli Rattes			
Cargo: Diretora Geral		Mandato:	
		Início: 06/11/2025	Término: 06/11/2027
CPF: 758.024.307-53	Identidade / Órgão Expedidor: 04.285.860-5 / DETRAN/RJ		
Endereço: Rua Professor Saldanha, 71 - Apartamento 304			
Bairro: Lagoa	Cidade: Rio de Janeiro	Estado: Rio de Janeiro	CEP: 22461-220
Telefones (incluindo celular): 21 99324-4494	Endereço eletrônico (e-mail): adriana.rattes@grupoestacao.com.br		

5. RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO	
Nome completo: Adriana Scorzelli Rattes	
CPF: 758.024.307-53	Cargo: Diretora Geral
Telefones (incluindo celular e fax): 21 99324-4494	Endereço eletrônico (e-mail): adriana.rattes@grupoestacao.com.br
Formação: Ciências Sociais - UFRJ	

6. **OBJETO DO PROJETO** (Descrever de forma sintética o projeto)
Este projeto visa o patrocínio da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro ao novo ciclo de programação e atividades do **Cinema Estação Botafogo** - complexo com três salas de exibição com capacidade para cerca de 350 lugares, que completou 40 anos em 2025 e passa por uma obra completa de suas instalações. Ícone cultural da cidade, reconhecido por formar gerações de cinéfilos e ser a casa do cinema brasileiro no Rio de Janeiro, o **Estação Botafogo** é o principal e mais frequentado espaço para exibição de filmes independentes nacionais e internacionais. O novo **Estação Botafogo** reabrirá como o cinema de rua mais moderno, confortável e bem equipado do Brasil. A partir de sua reinauguração - prevista para novembro de 2026 - terá uma programação ainda mais dinâmica, diversa e inclusiva, constituída, principalmente, pelos novos lançamentos brasileiros, por filmes clássicos e de gênero e por mostras temáticas. Além disso, como sempre, vai abrigar os grandes eventos do setor audiovisual e intensificar seu programa de formação de platéia e de diálogo com o bairro, as instituições e população da cidade. Através do projeto, a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro assinará como patrocinadora da fase 1 desta nova programação que, com duração de 2 meses, vai transformar a Voluntários da Pátria numa verdadeira festa de cultura audiovisual, reforçando a alcunha de *Botafogolândia* e a fama do bairro como o mais cultural da cidade.

7. **REALIZAÇÃO DO PROJETO** (Previsão de Início e fim de execução do projeto)	
Período de realização do Projeto:	
Início: Setembro 2026	Término: Dezembro 2026
Local (is) de Execução do Projeto Cultural Rua Voluntários da Pátria, 88 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ	

8. **VALOR SOLICITADO** (X) Cota de patrocínio* () Patrocínio integral da SMC
R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
*** VALOR TOTAL DO PROJETO** / Informar outras fontes de recursos e percentual
R$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) Outras fontes: CLARO S.A. 55,47% SECEC 5,53% RIOFILME 7,7% GRUPO ESTAÇÃO (Recursos Próprios) 8,3%

DADOS BANCÁRIOS		
Banco: Banco Santander	Agência: 2285	Conta Corrente: 000130022982

9. HISTÓRICO DA PESSOA JURÍDICA (demonstrativo que a entidade atua na área cultural)

Estação é o nome fantasia pelo qual o *Cineclube Paul Brasil* - Organização da Sociedade Civil carioca com 42 anos de existência e de serviços prestados à formação cultural através do cinema - é conhecido. E a história começou com uma velha sala de cinema:

Em 1985, em um cinema poeira no fundo de uma decadente galeria em Botafogo foi criado o Cineclube Estação Botafogo, assim batizado em homenagem à estação do metrô, que acabara de ser inaugurada. A abertura desta sala obteve enorme repercussão na mídia e atraiu desde o primeiro momento um grande contingente de público e, nos anos que se seguiram, teve papel central para revitalizar o bairro de Botafogo e fortalecer a cena cultural e cinematográfica carioca.

A partir do Estação Botafogo, várias outras salas de cinema foram abertas e inúmeros projetos culturais foram desenvolvidos; a primeira vídeo locadora do Brasil especializada em cinema independente, a revista TABU, o projeto ESCOLA NO CINEMA, o restauro e reabertura do Cinema Odeon, na Cinelândia e a criação do maior festival de cinema da América Latina, o FESTIVAL DO RIO (ambos em 1999). E também a abertura de uma distribuidora - Filmes do Estação - que já lançou mais de 350 filmes, entre os quais muitos sucessos brasileiros.

Hoje, o Cinema Estação Botafogo é reconhecido como patrimônio cultural imaterial pelo IRPH.

Exibe praticamente todos os filmes nacionais lançados a cada ano, com ênfase especial para os independentes e de realizadores jovens, e muitos desses filmes ficam em cartaz por vários meses. Deu origem a um conjunto de empreendimentos culturais que opera três complexos cinematográficos na cidade e atrai, anualmente, um público de cerca de 600 mil pessoas, enquanto suas redes sociais somam cerca de 350 mil seguidores.

Ao longo dos últimos 40 anos, inúmeros cineastas, produtores, curadores e críticos cariocas iniciaram a vida profissional nestes diversos projetos, e muitas gerações de cariocas vindos de todas as partes da cidade tiveram oportunidade de assistir a filmes de qualidade e fazer parte de uma grande comunidade de cinéfilos. Pelos serviços prestados à cidade, o Grupo Estação, acaba de ser indicado para receber a Medalha Pedro Ernesto.

10. DESCRIÇÃO DO PROJETO (Em que consiste o projeto, como está estruturado, objetivos geral e específico

O projeto consiste na renovação completa do **Cinema Estação Botafogo,** para torná-lo um cinema "estado da arte" em termos de apuro técnico, conforto, qualidade da programação, formação de plateia e democratização do acesso.

O objetivo é fazer deste espaço o mais moderno e atraente cinema de rua do Brasil, um centro de cultura e arte cinematográfica ainda mais pulsante.

O projeto arquitetônico do novo Estação Botafogo é assinado pelo escritório RUA ARQUITETOS e contempla a inteira renovação dos espaços e mobiliários, com a criação de área verde integrando a calçada ao cinema, a instalação de novo sistema de climatização, novo tratamento acústico, novas instalações elétricas, hidráulicas e de segurança, ampliação do foyer e das áreas de circulação, sistemas de som e projeção de ponta, sendo que a principal sala será equipada com som

ATMOS e projeção a laser 4k e 3D. Será um cinema dotado de energia solar e reúso de água, entre várias outras medidas que visam maior sustentabilidade.

As novas instalações permitirão receber um público ainda mais numeroso e diverso e, principalmente, permitirão oferecer a este público uma programação ainda mais relevante.

Ter um espaço moderno é importante, mas o investimento no aprimoramento e no reforço da programação permanente do cinema é objetivo principal do projeto *O Novo Cinema Estação Botafogo*. Objetivo que vai de encontro à missão do Estação há 40 anos, de oferecer entretenimento e formação cultural de qualidade aos cariocas.

A partir de sua reinauguração, o novo Estação Botafogo contará com um repertório de filmes, mostras e eventos ainda mais atraente, diversificado e inclusivo. O incremento dos investimentos nesta programação, na sua comunicação e no atendimento ao público serão notados desde a reabertura.

O projeto também busca o incremento da relação do cinema com o bairro, as redes pública e privada de ensino e os movimentos sociais e culturais da cidade, abrindo seu espaço para realização de eventos demandados pela comunidade.

Suas ações educativas compreenderão:
Master-classes e debates mensais
Mostras temáticas e retrospectivas
Sessões semanais exclusivas para escolas com atividades educativas
Gratuidade de acesso para turmas de escolas públicas e grupos atendidos por instituições sociais
Cineclube infantil semanal aos domingos
Sessões direcionadas para o público adolescente
Convênios com universidades

A programação do cinema também vai garantir a exibição de obras cinematográficas brasileiras de longa metragem em frequência 50% superior ao estabelecido pela legislação.

Serão ofertados permanentemente 20% dos ingressos com preços subsidiados.

Sessões em horários alternativos aos de funcionamento regular dos cinemas, também fazem parte da estratégia do projeto para ampliar as oportunidades de acesso e a atratividade da programação para públicos diferentes - estarão presentes na programação regular matinês, sessões à meia-noite, maratonas de filmes e outros eventos durante as madrugadas.

Ao menos uma sessão mensal será realizada com recursos de acessibilidade total para estimular a participação deste público nas atividades do cinema, que já é dotado de todos os demais recursos de acessibilidades previstos na legislação.

Objetivos Específicos do projeto:

- Permitir melhores condições de exibição para obras cinematográficas de relevância que encontram pouco espaço no circuito comercial de cinemas
- Garantir mais conforto e qualidade para o público.
- Oferecer experiência cultural diversificada, inclusiva e formativa para o espectador.
- Aumentar a visibilidade do Cinema Brasileiro.

- Valorizar o bairro de Botafogo.
- Acompanhar as tendências mundiais de renovação dos cinemas de rua nos grandes centros urbanos.
- Ser referência para cinemas de rua no Brasil.
- Ampliar o público frequentador, que hoje gira em torno de 150 mil pessoas por ano, em pelo menos 50%.
- Fazer com que todos os cariocas conheçam e se orgulhem de ter um cinema como este em sua cidade.

** Em anexo a este formulário, apresentamos imagens do projeto do novo Estação Botafogo.*

11. DISTRIBUIÇÃO

Evento gratuito () Evento pago (X)*

*Estimativa de valor - 150.000 pagantes:

Valor Médio Inteira	Valor Médio Meia	Valor Médio Promocional	Arrecadação Anual
R$ 42,00	R$ 21,00	R$ 14,00	R$ 4.000.000,00

Estimativa de público, perfil e faixa etária.

Público Estimado no Período de Duração do Projeto - 30.000 pessoas

Público Anual Estimado: entre 160 e 200 mil pessoas no primeiro ano de funcionamento após reinauguração.

Crianças e Adolescentes: 20%
Jovens Adultos: 40%
Adultos: 20%
Terceira Idade: 20%

O público do Estação Botafogo é formado por pessoas das classes A, B e C, com adultos majoritariamente de nível universitário, residentes de Botafogo e de bairros adjacentes, mas também oriundos das mais diversas regiões da cidade, graças à sua programação única e à proximidade com o Metrô.

12. **METODOLOGIA (Plano de trabalho)** Detalhar as etapas de execução, de acordo com o cronograma de desembolso, processos e prazos necessários que garantam a execução do projeto

De Setembro a Outubro:

Preparação do cinema para a reabertura, treinamento da nova equipe, curadoria e pré produção da nova programação, campanha de comunicação para reabertura, assessoria de imprensa:

- Encomenda e instalação de equipamentos e mobiliário
- Contratação e treinamento dos funcionários para o cinema
- Contratação de equipe de produção e comunicação
- Definição da agenda de eventos públicos da reinauguração
- Pesquisa, curadoria e produção executiva da programação de reabertura
- Produção dos materiais gráficos
- Concepção e produção da campanha de comunicação da reinauguração
- Definição das estratégias de Imprensa
- Instalação de sinalização
- Contratação de mídia digital, outdoor e indoor
- Testes de funcionamento
- Início da campanha de comunicação, apresentando os resultados da reforma, anunciando a reinauguração e a nova programação e convidando o público carioca para vir conhecer o espaço cultural

Novembro a Dezembro:
REINAUGURAÇÃO e PROGRAMAÇÃO ESPECIAL

- Incremento da campanha de comunicação
- Eventos oficiais para patrocinadores e convidados
- Eventos promocionais diversos
- Sessões especiais para escolas municipais
- Soft Opening para o público
- Abertura oficial para o público
- Execução da programação especial prevista

13. **JUSTIFICATIVA** (detalhar a relevância do projeto e os motivos que justificam sua execução, demonstrando sua capacidade de transformação e o que pretende alcançar)

O apoio da Prefeitura ao cinema Estação Botafogo e às atividades do Grupo Estação se justifica por aspectos culturais, sociais, econômicos, estratégicos e urbanísticos.

Seguem alguns aspectos do projeto que sustentam a afirmação acima:

- é um investimento na modernização de um dos mais importantes, frequentados e longevos equipamentos culturais da cidade, considerado patrimônio cultural pelo IRPH.

- o Estação Botafogo é o principal espaço cinematográfico da cidade para a execução de políticas culturais caras ao município, tais como: exibição e promoção intensiva de filmes brasileiros, formação de plateia, democratização do acesso à cultura, diversidade e pluralidade na programação, transversalidade de suas atividades, conectando outras linguagens artísticas
- o cinema existe em permanente diálogo com outros grupos e empreendimentos culturais da cidade, abrigando anualmente dezenas de projetos realizados por terceiros.
- outras transversalidades fundamentais na atuação do Estação são as que aproximam cinema e cultura da educação, do meio ambiente e do desenvolvimento social, em atividades como: sessões voltadas para a rede escolar; sessões especiais e distribuição de ingressos para projetos de inclusão social, festival temáticos sobre meio ambiente, saúde mental, cultura indígena, cultura afro-brasileira, cultura LGBTQIA+, além de coleta seletiva de lixo, contratação de pessoas especiais e com deficiência.
- sobre meio-ambiente ressalta-se ainda que a obra de modernização do cinema garante descarte seletivo de materiais, sistema de automação visando eficiência energética e qualidade do ar, uso de painéis fotovoltaicos, captação de água de chuva e reúso de águas cinzas; uso de materiais certificados e de baixa toxicidade.
- entre 2024 e 2025, o cinema recebeu mais de 260 mil espectadores - este número vai aumentar depois do investimento que está sendo feito em qualidade, tecnologia e conforto.
- o cinema é frequentado por habitantes de todas as regiões da cidade, pois além de sua programação única, é bastante acessível por transporte público, situando-se ao lado da estação de metrô de Botafogo.
- há quarenta e um anos, quando o Cineclube Estação Botafogo abriu, o bairro estava sofrendo um processo de decadência, esvaziamento e desvalorização; seus cinemas estavam fechando, o comércio estava em crise e o setor imobiliário parado; a abertura do cinema foi um marco no seu processo de revitalização, inspirou vários outros empreendimentos culturais do bairro ao longo de 4 décadas e deu origem a região que hoje é conhecida como Botafogolândia.
- A existência do cinema atraiu restaurantes, bares e livrarias, ajudou a impulsionar o setor imobiliário, contribuiu para a melhoria da segurança no seu entorno e atraiu também novos cinemas, abertos depois dele.
- um dos maiores valores intangíveis do Rio de Janeiro é ainda ser considerado a capital e a caixa de ressonância da cultura do Brasil, e ainda ser o seu principal centro de produção audiovisual - oferecer um cinema de rua "de referência", único do seu tipo, à população da cidade e aos profissionais do setor, vai atrair atenção de todo o país e fortalecer a imagem da cidade.
- sobre o impacto da iniciativa no resto do país, é preciso notar que cerca de 30% dos seguidores do Estação nas redes sociais, são de fora do Rio - vem de cidades do estado e de outros estados.

O investimento da Prefeitura virá complementar o investimento privado e permitirá que o projeto seja realizado plenamente, ampliando sua potência e alcance junto aos cariocas. Está em linha e ajuda a multiplicar os resultados de outros investimentos do município no audiovisual. Está alinhado, igualmente, às demais iniciativas municipais para ampliar o acesso dos cariocas à cultura e ao entretenimento.

O novo Estação Botafogo será uma importante vitrine da capacidade do município de transformar e enriquecer a vida da cidade através de boas políticas culturais. E, rejuvenescido, o cinema poderá continuar prestando seus serviços ao público e ao cinema brasileiro por mais 40 anos.

14. PLANO DE MÍDIA

a) Descrever as mídias/suportes a serem utilizados no projeto

- Tráfego pago em Plataformas Digitais e Redes Sociais. Total: 40 posts.
- Marketing de Influência nas Redes Sociais. Total: 20 Reels.
- Mídia Outdoor - Zona Sul e Centro. Total: 2 semanas.
- Mídia Indoor - Zona Sul e Centro. Total: 2 semanas.
- Rádios. Total: 200 inserções.
- Anúncios no Jornal O Globo e na Revista VejaRio Total: 2 publicações no momento da reabertura.
- Redes Sociais do Grupo Estação - Facebook, Instagram, TikTok, Youtube. Total: 60 posts.
- Letreiro Digital na fachada do cinema. Exibição permanente, todos os dias, 12 horas por dia.
- Mídia eletrônica interna em todos os cinemas do Grupo Estação. Total: 8.000 exibições/2 meses.
- Mídia de Tela em todas as sessões de todas as salas do Grupo Estação. Total: 4.000 exibições/ 30'/ 2 meses
- Site: www.grupoestacao.com.br.
- Newsletter semanal. Total: 16 edições.
- Material gráfico de divulgação da programação. Total: 30.000 unidades.
- Assessoria de Comunicação para todo o Brasil.

b) outras considerações

- O Grupo Estação oferece uma mídia própria robusta graças a sua visibilidade e a alta afluência de público
- Recebe um público anual de mais de 600 mil pessoas
- Tem mais 350 mil seguidores nas redes sociais
- Sua mídia pré-show (antes dos filmes) é exibida anualmente em cerca de 25 mil sessões
- Suas newsletters semanais têm cerca de 8.000 assinantes
- Seu sítio eletrônico tem uma média mensal de 50 mil visitas
- Os letreiros nas fachadas são visto por milhares de transeuntes diariamente
- Tem presença permanente na imprensa carioca

15. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (detalhar como ocorrerá o desembolso de acordo com a temporalidade do projeto - Metodologia)

Para que o plano de trabalho apresentado no ítem 12 se realize dentro do prazo planejado, propomos o seguinte cronograma de desembolso:

- 80 % na assinatura do contrato
- 20 % na entrega do relatório final do projeto

16. CONTRAPARTIDAS (Detalhar os retornos previstos à SMC, devendo ser compatíveis com o valor a ser patrocinado)

A SMC e a PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO assinam todas as ações de comunicação do projeto com a chancela de patrocínio.

Abaixo, discriminamos estas ações e seus valores estimados:

1. Assinatura como patrocínio nas peças de mídia outdoor - **R$ 100.000**
2. Assinatura como patrocínio nas peças de mídia indoor - **R$ 15.000**
3. Assinatura como patrocínio nas peças de tráfego pago em plataformas digitais e redes sociais - **R$ 25.000**
4. Menção ao patrocínio em pelo menos duas ações de marketing de influência nas redes sociais - **R$ 30.000**
5. Assinatura como patrocínio nos anúncios na Revista Programa de O Globo e Revista VejaRio - **R$ 30.000**
6. Menção ao patrocínio nos anúncios de rádio - **R$ 15.000**
7. Mídia de tela para Prefeitura/SMC/Riofilme de até 30 segundos em todas as sessões dos 3 cinemas Estação (13 salas) - **R$ 144.000**
8. Mídia eletrônica no foyer dos 3 cinemas Estação - **20.000**
9. Menção ao patrocínio no letreiro digital da fachada do cinema - **30.000**
10. Banner da Prefeitura/SMC/Riofilme no sítio eletrônico do Grupo Estação - **R$ 20.000**
11. Página de anúncio da Prefeitura/SMC/Riofilme na revista de programação mensal do Circuito Estação (2 edições) - **R$ 20.000**

Considerando o impacto que a reinauguração do cinema e sua programação especial de 2 meses terão, estimamos que as ações descritas nos ítens de 12 a 19 possam gerar um retorno em mídia espontânea de pelo menos R$ 150.000:

12. Menção ao patrocínio na placa de reinauguração exposta no foyer do cinema: Citação permanente
13. Menção ao patrocínio nos releases de imprensa
14. Menção ao patrocínio em todas as entrevistas a respeito da reinauguração e da programação especial
15. Menção ao patrocínio em todos os posts e reels de divulgação do cinema
16. Collabs com os perfis da SMC e da Prefeitura nas redes sociais
17. Assinatura como patrocínio em todo o material promocional distribuído ao público no cinema
18. Assinatura como patrocínio em todas as peças de divulgação da programação do Novo Estação Botafogo veiculadas nas telas, nos perfis das redes sociais, nas newsletters e no sítio eletrônico do Grupo Estação
19. Participação dos dirigentes municipais na cerimônia oficial de reinauguração

Calculamos os valores das ações descritas nos ítens de 20 a 22, pelo preço do ingresso no Estação:

20. 50 convites (distribuídos para todos os eventos oficiais de reinauguração (ingresso cheio): **R$ 2.050**
21. 5 sessões exclusivas para convidados da Prefeitura (250 ingressos meia-entrada para cada sessão): **R$ 26.250**
22. 1.000 ingressos (ingresso meia entrada) para serem usados livremente nas sessões regulares do cinema (sem prazo de validade): **R$ 21.000**

Declaro sob as penas da lei:

1) **serem verdadeiras as informações fornecidas acima.**

2) **estar ciente que todo material permanente adquirido com recursos do Município do Rio de Janeiro, por intermédio da SMC, deverá ser doado (à SMC) ao final da execução do projeto.**

3) **estar ciente que a liberação de recursos estará condicionada ao empenhamento da despesa e à formalização do instrumento jurídico previsto na legislação em vigor.**

4) **estar ciente da vedação de divulgação do Projeto, inclusive em meios de comunicação, de forma diversa do aprovado expressamente pela SMC.**

5) **estar ciente que a aprovação do Projeto, bem como a formalização de contrato, não eximem o solicitante de obter e apresentar as autorizações dos entes públicos e privados proprietários dos espaços onde está prevista a realização do evento**

Rio de Janeiro, 14 de Setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA SCORZELLI RATTES
Data: 14/09/2026 16:53:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável pela Instituição

Adriana Scorzelli Rattes

ANEXO I - A

DECRETO Nº 43.562, de 15/08/2017

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública nacional ou estrangeira e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
Data: 15/09/2026 13:09:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA SCORZELLI RATTES
Data: 14/09/2026 19:25:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA SCORZELLI RATTES
CINECLUBE PAU BRASIL

ANEXO I - B
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontrato ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada.

Paragrafo Primeiro – A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alterações contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido.

Paragrafo Segundo – As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação do pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

LUCAS FELIPE WOSGRAU PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

gov.br Documento assinado digitalmente
ADRIANA SCORZELLI RATTES
Data: 14/09/2026 19:28:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA SCORZELLI RATTES
CINECLUBE PAU BRASIL

ANEXO I - C
DECRETO nº 46.785/2019

CINECLUBE PAU BRASIL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.171.311/0001-03, por intermédio de sua representante legal Sra. **ADRIANA SCORZELLI RATTES** inscrito no CPF sob o n° 758.024.307-53, AUTORIZA, para fins do Decreto Rio nº 46.785/2019, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio Secretaria Municipal da Cultura, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 42.498.733/0001-48, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA SCORZELLI RATTES
Data: 14/09/2026 19:40:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA SCORZELLI RATTES
CINECLUBE PAU BRASIL

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO

Para a execução deste instrumento jurídico, a **CINECLUBE PAU BRASIL**, por meio de seu representante, declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANA SCORZELLI RATTES
Data: 14/09/2026 19:42:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA SCORZELLI RATTES
CINECLUBE PAU BRASIL

ANEXO III
DECLARAÇÃO REF. ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO,
DO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/01
E AO ART. 7º DO DECRETO RIO Nº 49.414/2021

CINECLUBE PAU BRASIL, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 29.171.311/0001-03, com sede localizada na Rua Voluntários da Pátria, n° 88, Botafogo, CEP 22270-010 – Rio de Janeiro/RJ.

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não participam dos nossos quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

DECLARAMOS, de igual turno, sob as penalidades cabíveis, que não dispomos em nosso quadro societário de nenhum familiar de agente público vinculado direta ou indiretamente a unidades administrativas na linha hierárquica daquela encarregada da contratação, independentemente da modalidade adotada, nos termos do art. 7º do Decreto Rio nº 49.414/2021.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA SCORZELLI RATTES
Data: 14/09/2026 19:43:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA SCORZELLI RATTES
CINECLUBE PAU BRASIL

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

DECLARO, sob as penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

Rio de Janeiro, na data da última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
ADRIANA SCORZELLI RATTES
Data: 14/09/2026 19:44:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADRIANA SCORZELLI RATTES
CINECLUBE PAU BRASIL